



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO Nº 218/2026

UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Simone Cristina Braz Coelho

Função ocupada: Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Telefone: (44) 3522-5820

E-mail: indu.com.turismo@goioere.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto

Abertura de processo de contratação para a aquisição de **100 (cem) coletes de identificação personalizados**, destinados à identificação visual de servidores, equipes de apoio, colaboradores e demais pessoas envolvidas na organização, execução e apoio de eventos, ações institucionais, feiras, campanhas e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Goioerê, especialmente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Modalidade

- () Pregão Eletrônico
(x) Dispensa de Licitação

Critério de julgamento

- (x) menor preço
(...) maior desconto

Procedimento auxiliar

- (...) sistema de registro de preços
(x) não se aplica

Detalhamento do(s) item(ns):

Ite m	Catmat	Un. Medida	Qntde	Especificações
01	614862	Unidade	100	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO – confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo Dry Fit ou similar, leve, respirável e de secagem rápida, modelo unissex, sem mangas, aberto nas laterais, contendo elástico para ajuste ao corpo, com acabamento em viés nas bordas. Cor verde. Modelo adulto, tamanho único, com dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de comprimento, admitida



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				tolerância de $\pm 5\%$. Personalizado com o brasão/logomarca oficial do Município de Goioerê aplicado na parte frontal, no lado esquerdo do peito, e com a inscrição “ ORGANIZAÇÃO ” na parte posterior. A personalização deverá ser realizada por sublimação, serigrafia ou técnica equivalente que assegure boa fixação, definição e resistência da impressão. A arte/layout será fornecida e/ou aprovada pela Administração antes do início da produção.
--	--	--	--	--

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar; contudo, para a abertura do processo, o item será submetido à cotação, nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
513	17.001.22.122.0003.2074	01045	3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026**, especialmente nos tópicos **2 – Descrição do Problema a ser Resolvido** ou da **Necessidade** e **5 – Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas**.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo desenvolve e participa, ao longo do exercício, de diversas ações institucionais, eventos, feiras, campanhas, atividades turísticas, culturais, comerciais e de desenvolvimento econômico, que demandam a atuação conjunta de servidores, equipes de apoio, colaboradores e demais pessoas envolvidas na organização e execução das programações.

Durante essas atividades, especialmente naquelas realizadas em espaços públicos e com significativa circulação de pessoas, verifica-se a necessidade de proporcionar identificação visual clara e imediata das equipes responsáveis pela organização, recepção, orientação e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

atendimento ao público.

A ausência ou insuficiência de padronização adequada para identificação dessas equipes pode dificultar o reconhecimento dos responsáveis pelas atividades por parte dos participantes, expositores, comerciantes, prestadores de serviços e população em geral, principalmente em locais de grande movimentação e em programações que envolvam diferentes setores da Administração Municipal.

Essa situação pode gerar dificuldades na localização de servidores e equipes de apoio para solicitação de informações, orientações, encaminhamentos e atendimento de ocorrências, além de prejudicar a organização operacional e a diferenciação entre integrantes das equipes responsáveis e o público participante.

A necessidade apresenta caráter recorrente, considerando a programação anual desenvolvida pela Secretaria, incluindo eventos como a EXPOGOIO, Festa do Leitão Maturado, Feira do Empreendedor, Caminhada da Natureza, ações promovidas pela Agência do Trabalhador, atividades de qualificação profissional, campanhas institucionais, eventos turísticos e comerciais, bem como outras programações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Ressalta-se, ainda, que determinados eventos e ações contam com a participação conjunta de diferentes Secretarias Municipais, ampliando o número de servidores e integrantes envolvidos na organização e execução das atividades. Na Festa do Leitão Maturado, por exemplo, diversas Secretarias Municipais participam das atividades realizadas no dia do evento, o que aumenta a necessidade de identificação visual das equipes envolvidas.

Além dos eventos de maior porte, existem atividades de menor dimensão realizadas durante todo o ano, nas quais igualmente se faz necessária a adequada identificação das pessoas que atuam oficialmente em nome da Administração Municipal.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de melhorar a identificação, organização e padronização visual das equipes que atuam nas ações e eventos municipais, proporcionando maior facilidade de reconhecimento pelo público, contribuindo para a organização das atividades e para a adequada prestação de informações e atendimento durante as programações realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

4.1. Fundamentação dos quantitativos

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de identificação das equipes que atuam nos diversos eventos, ações institucionais, feiras, campanhas e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ao longo do exercício.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Considerou-se, para fins de dimensionamento, a possibilidade de atuação simultânea de servidores, equipes de apoio, colaboradores e demais participantes envolvidos na organização das programações, especialmente nos eventos de maior porte promovidos pelo Município.

Embora o quantitativo de integrantes possa variar conforme as características e dimensões de cada evento, estima-se que, nas programações de maior demanda, possam ser necessários aproximadamente **70 a 80 coletes em utilização simultânea**. A estimativa também considera a participação conjunta de diferentes Secretarias Municipais em determinados eventos, situação que pode ampliar pontualmente o número de pessoas envolvidas na organização e, conseqüentemente, a necessidade de coletes para identificação das equipes.

Além desse quantitativo operacional, considerou-se conveniente a manutenção de uma margem adicional destinada a atender eventuais substituições decorrentes de desgaste, necessidade de higienização, danos, extravios, aumento pontual das equipes ou realização simultânea de atividades distintas.

O quantitativo também considera que os materiais poderão ser reutilizados em diferentes programações, não ficando vinculados exclusivamente a determinado evento. A estimativa busca, portanto, atender às necessidades recorrentes da Secretaria durante sua vida útil, evitando tanto o subdimensionamento quanto a aquisição excessiva de unidades.

Entre as atividades que poderão demandar sua utilização encontram-se a **EXPOGOIO, Festa do Leitão Maturado, Feira do Empreendedor, Caminhada da Natureza, ações da Agência do Trabalhador, campanhas institucionais, atividades turísticas, comerciais e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município**.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO – confeccionado em tecido 100% poliéster, tipo Dry Fit ou similar, leve, respirável e de secagem rápida, modelo unissex, sem mangas, aberto nas laterais, contendo elástico para ajuste ao corpo, com acabamento em viés nas bordas. Cor verde. Modelo adulto, tamanho único, com	Unidade	100



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de comprimento, admitida tolerância de $\pm 5\%$. Personalizado com o brasão/logomarca oficial do Município de Goioerê aplicado na parte frontal, no lado esquerdo do peito, e com a inscrição “ORGANIZAÇÃO” na parte posterior. A personalização deverá ser realizada por sublimação, serigrafia ou técnica equivalente que assegure boa fixação, definição e resistência da impressão, conforme arte/layout fornecido e/ou aprovado pela Administração.		
--	--	--	--

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme consta das informações do Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026, sob o Código de Referência **PL 161-2026**, cujo objeto corresponde a “Materiais promocionais e itens institucionais”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **item 4 – Descrição da Solução como um Todo**, do **Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026**.

A solução consiste na aquisição de 100 (cem) coletes de identificação personalizados, confeccionados em tecido 100% poliéster, tipo Dry Fit ou similar, leves, respiráveis e de secagem rápida, destinados à identificação visual de servidores, equipes de apoio, colaboradores e demais pessoas envolvidas na organização e execução de eventos, feiras, campanhas, ações institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os coletes serão confeccionados na cor verde, em modelo adulto, tamanho único, com dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 70 cm de comprimento, admitida tolerância de $+5\%$, modelo unissex, sem mangas, aberto nas laterais, com elástico para ajuste ao corpo e acabamento em viés nas bordas.

A personalização deverá contemplar o brasão/logomarca oficial do Município de Goioerê na parte frontal, no lado esquerdo do peito, e a inscrição “**ORGANIZAÇÃO**” na parte posterior. A personalização deverá ser realizada por sublimação, serigrafia ou técnica equivalente que assegure boa fixação, definição e resistência da impressão, conforme arte/layout fornecido e/ou aprovado pela Administração antes do início da produção.

Os coletes deverão possibilitar sua utilização sobre a vestimenta habitual dos usuários, favorecendo a rápida identificação das equipes pelo público e proporcionando padronização visual durante as atividades realizadas ou apoiadas pelo Município.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A solução apresenta como característica relevante a possibilidade de reutilização dos materiais em diferentes programações ao longo de sua vida útil, não ficando sua utilização restrita a um único evento ou atividade. Os coletes poderão ser utilizados por diferentes equipes e em diferentes ações, observadas as condições adequadas de higienização, conservação e armazenamento.

A aquisição de peças reutilizáveis contribui para o melhor aproveitamento dos materiais adquiridos e para a redução da necessidade de novas aquisições de itens de identificação para cada evento ou atividade, considerando sua utilização recorrente ao longo do exercício.

A adoção de modelo simples, sem elementos que não sejam essenciais à finalidade pretendida, busca evitar o encarecimento desnecessário do produto, mantendo como características prioritárias a identificação visual, o conforto, a durabilidade, a praticidade e a possibilidade de reutilização.

Dessa forma, a solução atende à necessidade identificada, proporcionando padronização visual das equipes, facilidade de identificação pelo público, praticidade operacional e possibilidade de utilização recorrente dos materiais em diferentes eventos e ações municipais.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A seleção deverá considerar o critério de **menor preço**, observadas as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Deverão ser apresentados os documentos compatíveis com a natureza jurídica do fornecedor, suficientes para comprovar sua existência e capacidade de assumir as obrigações decorrentes da contratação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Deverão ser observados os requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista aplicáveis à contratação, na forma da legislação vigente.

Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Considerando o reduzido valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o fornecimento integral em prazo previamente estabelecido, deverão ser exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários e proporcionais à contratação.

Qualificação Técnica Operacional

não será exigida qualificação técnica específica, considerando a natureza comum do objeto, sua baixa complexidade e a ampla disponibilidade dos produtos no mercado.

Forma de fornecimento

O objeto será fornecido de forma integral, em entrega única, correspondente às 100 (cem) unidades previstas neste Termo de Referência.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, CEP 87.360-000.

Antes do início da produção, a contratada deverá encaminhar à Administração a arte/layout da personalização para análise e aprovação. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout pela Administração.

Os coletes deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente acabados e acondicionados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o layout aprovado.

Os itens que apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações ou desacordo com o layout aprovado deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a baixa complexidade do fornecimento e a necessidade de manutenção da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, padronização, personalização e entrega dos itens, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, devidamente motivada.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026.

Trata-se de objeto de baixa complexidade, composto por bens disponíveis no mercado, cujas características, materiais, dimensões, acabamento e condições de personalização podem ser previamente especificados e verificados pela Administração.

8. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO MODELO DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de **fornecimento integral**, com entrega única das 100 (cem) unidades previstas neste Termo de Referência, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral de 100 (cem) coletes de identificação personalizados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026.

A entrega deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, CEP 87.360-000**.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá encaminhar à Administração, antes do início da produção, a arte/layout referente à personalização dos coletes, para análise e aprovação.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação do layout pela Administração, devendo a contratada observar integralmente as características aprovadas, especialmente quanto à cor, dimensões, posicionamento do brasão/logomarca oficial do Município e inscrição **“ORGANIZAÇÃO”**.

Os coletes deverão ser confeccionados e personalizados de acordo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregues novos, sem uso, devidamente acabados, limpos e acondicionados.

Caso sejam constatadas divergências em relação às especificações, ao layout aprovado, à quantidade solicitada ou à qualidade dos materiais e da personalização, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada será responsável pelos custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo materiais, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega.

A execução deverá observar os prazos, condições e demais obrigações estabelecidos neste



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal designado, mediante conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o layout aprovado pela Administração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com o layout aprovado ou apresentarem defeitos, danos, falhas de acabamento ou de personalização.

Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues, mediante o respectivo atesto ou termo de recebimento, conforme os procedimentos adotados pela Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto aos vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Liquidação

Para fins de liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, incluindo:

- I – a data de emissão;
- II – os dados da contratação e do órgão contratante;
- III – a descrição e o quantitativo dos bens fornecidos;
- IV – o valor a pagar; e
- V – eventual destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas necessárias à regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

Para fins de liquidação, deverão ser observadas as condições de regularidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente e aplicáveis à contratação.

Prazo de pagamento



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, devendo os dados bancários ser compatíveis com a titularidade do CNPJ da contratada.

Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional estará sujeita às regras de retenção aplicáveis ao respectivo regime, observada a legislação vigente.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente atribuídas à contratada.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

A vigência estabelecida é suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, considerando tratar-se de aquisição pontual, com fornecimento integral e entrega única dos bens, cujo prazo de entrega está previamente definido neste Termo de Referência.

Não haverá prorrogação da vigência, ressalvadas as hipóteses legalmente aplicáveis decorrentes de fatos supervenientes que eventualmente impeçam a conclusão das obrigações dentro do prazo estabelecido.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) uso racional de materiais, buscando reduzir desperdícios durante a produção e o fornecimento dos coletes;
- b) adequada destinação das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos produtos;
- c) priorização, sempre que possível, de processos produtivos e materiais que apresentem menor impacto ambiental, considerando também a durabilidade e a possibilidade de reutilização dos coletes em diferentes eventos e atividades.

Da exigência de amostra

Não será necessária a apresentação de amostra, considerando que as características, materiais, dimensões, acabamento e condições de personalização dos coletes estão objetivamente definidos neste Termo de Referência e poderão ser verificados por ocasião da entrega.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será necessária a apresentação de carta de solidariedade, considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, tendo em vista a baixa complexidade do fornecimento e a necessidade de manutenção da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, padronização, personalização e entrega dos itens, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, devidamente motivada.

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza, o reduzido valor, a baixa complexidade e o fornecimento integral do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Não será realizada a reserva de cota de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que a contratação será realizada de forma integral, em item único, não sendo prevista a divisão do objeto em cota principal e cota reservada.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelos servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da legislação aplicável e das normas internas do Município.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, aos quais caberá verificar o cumprimento das especificações, quantidades, condições de entrega, qualidade dos materiais e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial para as comunicações relacionadas à execução do objeto.

A contratada deverá indicar representante para acompanhar a execução da contratação e atender às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento.

Eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução deverão ser registradas pela fiscalização, sendo a contratada notificada para adoção das providências necessárias à sua correção.

A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e demais condições exigidas para a contratação, quando aplicáveis.

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Email: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505399

Cargo/Função: Chefe de Div. De Contratos Administrativos

Compete ao Gestor:

I – acompanhar a execução da contratação e os registros realizados pelos fiscais;

II – acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

III – receber e analisar os registros e comunicações relativos à execução do objeto, adotando ou encaminhando as providências cabíveis;

IV – acompanhar a manutenção das condições necessárias à execução e ao pagamento;

V – encaminhar ao setor competente a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento;

VI – adotar as providências necessárias diante de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela contratada;

VII – desempenhar outras atividades compatíveis com a função, observadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Fiscal: João Victor de Oliveira Cavalcante	
Email: joao.victor@goioere.pr.gov.br	
Matricula: 506346	Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Fiscal: Elizangela Malagutti Martines Salvador	
Email: elizangelamalagutti1983@gmail.com	
Matricula: 406518	Cargo/Função: Diretora de Desenvolvimento Econômico
Compete ao Fiscal: I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens; II – verificar a quantidade, qualidade, especificações, acabamento e personalização dos coletes entregues; III – verificar a conformidade dos produtos com o layout previamente aprovado pela Administração; IV – registrar as ocorrências relacionadas à execução e comunicar ao gestor as situações que demandem providências; V – solicitar à contratada a correção de falhas ou a substituição de bens que estejam em desconformidade com as condições estabelecidas; VI – realizar o recebimento provisório dos bens, após a verificação inicial de sua conformidade; VII – acompanhar as providências adotadas pela contratada para correção de eventuais irregularidades; VIII – desempenhar outras atividades compatíveis com a função, observadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes.	

Goioerê-Pr, 1 de outubro de 2026.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Assinantes



Simone Cristina Braz Coelho

Assinou em 01/10/2026 às 15:06:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Simone Cristina Braz Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

75K-QN0-G90-EK6